

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência que oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial, devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais, com devida assinatura, devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data acima referida não entram no número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de arbo contém a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 2/83:

Renova a comissão de serviço da Camarada Maria Luísa Ferro Ribeiro, no cargo de director do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Decreto n.º 3/83:

Torna extensivo aos Juizes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, o disposto no Decreto n.º 74/79, de 18 de Agosto.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Portaria n.º 4/83:

Delega, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 117/82, no Ministro Adjunto do Primeiro Ministro poderes de coordenação das acções dos serviços locais de Comunicação Social, Função Pública, Trabalho e Emprego na área compreendida pelas ilhas de S. Vicente e Santo Antão.

Ordem n.º 1/83:

Autoriza o Banco de Cabo Verde a contrair um empréstimo externo de 2 722 500,00 DFL, junto do Banco Totta e Açores de Lisboa, através da sua filial de Londres.

Rectificação:

À Portaria n.º 11/82, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/82, na coluna referente ao orçamento do Município de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 5/83:

Actualiza as tarifas de venda de água na cidade da Praia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 6/83:

Cria na Região Judicial de 1.ª classe da Praia, mais Zonas Judiciais, a acrescer às constantes da Portaria n.º 33/76, de 13 de Agosto.

Despacho:

Homologando diversos Tribunais de Zona da Região Judicial de 1.ª classe da Praia.

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de São Pedro, da Região Judicial de S. Vicente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

— o —

NOTA:— Nos dias 31 de Dezembro e 12 de Janeiro últimos foram publicados suplementos aos Boletins Oficiais n.ºs 52 (4.º) e 2, respectivamente, com os seguintes sumários:

4.º Suplemento/82

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Resolução n.º 9/II/82:

Aprova o orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular para o ano económico de 1983.

Resolução n.º 10/II/82:

Aprova a conta de gerência da Assembleia Nacional Popular referente ao ano económico de 1981.

Resolução n.º 11/II/82:

A Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde, adere à União dos Parlamentos Africanos e sujeita-se às regras dos Estatutos da União.

Moção n.º 3/II/82:

A Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde reitera a sua solidariedade para com o povo dos povos sul-africanos contra o apartheid e o regime de opressão instaurado na África do Sul, e apela à Comunidade Internacional no sentido de encetar todas as diligências tendentes a suspender a pena de morte aplicada a combatentes nacionalistas do Congresso Nacional Africano.

CONSELHO DE MINISTROS:**Decreto-Lei n.º 133/82:**

Altera a redacção do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 33/76, de 1 de Abril.

Decreto-Lei n.º 134/82:

Fixa a remuneração por serviço docente em regime de horas extraordinárias ou de acumulação e atribuição de uma gratificação aos professores encarregados da prática pedagógica e estágio nas Escolas do Magistério Primário.

Decreto-Lei n.º 135/82:

Equipara o Director do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, a director de serviço.

Decreto-Lei n.º 136/82:

Concede às Empresas Públicas dos Correios e Telecomunicações e Transportes Aéreos de Cabo Verde, benefícios de isenção fiscal.

Decreto n.º 137/82:

Cria mais lugares no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna.

Decreto n.º 138/82:

Aprova, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o «Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Fundo Africano de Desenvolvimento para o financiamento da totalidade dos custos em divisas e parte dos custos locais do Projecto de Formação do Pessoal e de Desenvolvimento da Infraestrutura Sanitária de Cabo Verde».

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:**Portaria n.º 121/82:**

Concede reforço de verbas ao Gabinete do Primeiro Ministro e aos Ministérios do Interior, do Desenvolvimento Rural e da Saúde e Assuntos Sociais.

Portaria n.º 122/82:

Concede reforço de verbas ao Ministério da Justiça.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:**Portaria n.º 123/82:**

Confirma o orçamento do Município do Maio para o ano económico de 1983.

Contas e balancetes diversos.

Suplemento ao Boletim Oficial n.º 2/82**ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:****Lei n.º 20/II/83:**

Aprova o I Plano Nacional de Desenvolvimento para o quadriénio 1982/85.

Lei n.º 21/II/83:

Aprova o Programa de Investimentos para o ano de 1982.

Lei n.º 22/II/83:

Altera o montante fixado na Lei do Orçamento Geral do Estado, para alguns sectores orgânicos, no abrigo do n.º 5 do artigo 7.º da Lei de Meios n.º 10/II/82.

Lei n.º 23/II/83:

Aprova o orçamento geral do Estado para o ano económico de 1983.

Lei n.º 24/II/83:

Atribui aos inquilinos habitacionais, o direito de preferência na alienação onerosa de prédios urbanos.

Lei n.º 25/II/83:

Introduz algumas alterações na Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular e altera a numeração dos artigos 25.º a 27.º do mesmo diploma.

Lei n.º 26/II/83:

Cria mais lugares no quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular.

Declarações:

1. De eleição do novo 2.º Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Nacional Popular.
2. De eleição dos novos presidente, vice-presidente e membro da Comissão Especializada dos Assuntos Constitucionais e Jurídicos da Assembleia Nacional Popular.

CONSELHO DE MINISTROS:**Decreto n.º 1/83:**

Põe em execução o Orçamento Geral do Estado para 1983.

CONSELHO DE MINISTROS**Decreto n.º 2/83**

de 5 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada, a partir de 1 de Outubro de 1982, a comissão ordinária de serviço da Camarada Maria Luísa Ferro Ribeiro, no cargo de directora do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Pedro Pires — José Eduardo Araújo.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 3/83
de 5 de Fevereiro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. — Aos Juizes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça é garantido o direito:

- a) A ter telefone na residência;
- b) Ao pagamento das despesas provenientes do consumo de água e electricidade nas respectivas residências.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — David Hoffler Almada.

Promulgado em 25 de Janeiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

———— oço ————

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

**Portaria n.º 4/83
de 5 de Fevereiro**

Manda o Governo da Republica de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro, o seguinte:

Artigo 1.º Delegam-se, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 117/82, no Ministro Adjunto do Primeiro Ministro poderes de coordenação das acções dos serviços locais de Comunicação Social, Função Pública, Trabalho e Emprego na área compreendida pelas ilhas de S. Vicente e Santo Antão.

Art. 2.º Os poderes conferidos no artigo antecedente exercer-se-ão sem prejuízo da competência geral concedida ao Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro através do despacho n.º 26, de 25 de Julho de 1982.

Gabinete do Primeiro Ministro, 24 de Janeiro de 1982. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Ordem n.º 1/83

O Conselho de Ministros, conforme deliberação tomada em sua sessão de 13 de Janeiro de 1983 decide o seguinte:

Fica o Banco de Cabo Verde autorizado a contrair um empréstimo externo de 2 722 500,00 DFL (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos florins holandeses) junto do Banco Totta e Açores de Lisboa, através da sua filial de Londres, nas condições básicas constantes da ficha técnica anexa, destinado ao financiamento de parte do preço da compra do n/m «Mindelo», adquirido pela Companhia de Navegação Estrela Negra Limitada, mediante autorização do Governo.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

Ficha técnica do empréstimo

Mutuante: Banco Totta & Açores através da sua filial de Londres.

Mutuário: Banco de Cabo Verde.

Montante: DFL 2 722 500,00.

Finalidade: Financiamento de parte da aquisição do n/m «Mindelo».

Prazo: 8 anos.

Taxa de Juro: 1,25% acima do LIBOR.

Comissão de gestão: — 1% «flat»:

Reembolso: Em 13 prestações semestrais iguais, efectuando-se a primeira 24 meses após a aceitação do empréstimo.

———— o ————

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacta a Portaria n.º 11/82, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/82, na coluna referente ao orçamento do Município de Santa Catarina é rectificado o seguinte:

Onde se lê:

Despesas ordinárias:

Soma 298 973\$00

Deve-se ler:

Despesas ordinárias:

Soma 15 298 973\$00

Secretaria-Geral do Governo, 26 de Junho de 1982. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano.*

———— oço ————

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 5/83

de 5 de Fevereiro

Tendo o Conselho Deliberativo da Praia deliberado actualizar as tarifas de venda de água na Cidade da Praia;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º As tarifas constantes das alíneas a) e c) do artigo 85.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água à cidade da Praia, aprovado pela Portaria n.º 4 869, de 29 de Outubro, passam a ser as seguintes:

a) Para consumidores domésticos:

1.º escalão — até 10m ³	20\$00
2.º escalão — de 11 a 20m ³	35\$00
3.º escalão — de 21 a 50m ³	50\$00
4.º escalão — superior a 50m ³	80\$00

c) Para instalações particulares e oficiais de beneficência, de desporto e de cultura, asilos e hospitais, por cada metro cúbico. 20\$00

Art. 2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 5 de Fevereiro de 1983. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Portaria n.º 6/83

de 5 de Fevereiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81, de 2 de Março;

Com o parecer favorável do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São criadas na Região Judicial de 1.ª classe da Praia, mais as seguintes Zonas Judiciais, a acrescer às constantes da Portaria n.º 33/76, de 14 de Agosto:

- a) Zona Judicial de Cidade Velha;
- b) Zona Judicial de Salinciro;
- c) Zona Judicial de Fontes;
- d) Zona Judicial de Ribeirão Chiqueiro;
- e) Zona Judicial de Banana;
- f) Zona Judicial de S. Martinho Grande;
- g) Zona Judicial de Rui Vaz.

2. Fica extinta a Zona Judicial de João Garrido, passando a respectiva área a pertencer à Zona da Várzea da Igreja.

3. A Zona Judicial de Mato Cerrado fica para todos os efeitos a abranger somente o próprio local.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 18 de Janeiro de 1983. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, determino o seguinte:

a) São homologados os Tribunais de Zona abaixo indicados, com sede na Região Judicial de 1.ª classe da Praia:

b) Fazem parte dos Tribunais de Zona referidos na alínea anterior os seguintes indivíduos:

I — Tribunal de Zona de Salinciro:

Membros efectivos:

- 1 — António Semedo.
- 2 — Silvestre Correia Monteiro.
- 3 — Bencindo Emílio Varela Monteiro.
- 4 — Bernardino Tavares Costa
- 5 — Maria Helena Lopes Semedo.

Membros suplentes:

- 1 — Juvêncio da Moura.
- 2 — Estevão Dias Semedo.
- 3 — Jorge Ramos Varela.
- 4 — Lucas Mendes Lopes.
- 5 — Genoveva Lopes Rocha.

II — Tribunal de Zona de Cidade Velha:

Membros efectivos:

- 1 — António Lopes Fernandes.
- 2 — Orlando Nunes.
- 3 — Margarida Lopes de Barros.
- 4 — Hermenigilda Lopes Correia.
- 5 — Armando Ernesto Rocha.

Membros suplentes:

- 1 — Isidro Borges Rodrigues.
- 2 — Filipe Lopes Borges.
- 3 — Cipriano Rocha.
- 4 — Justino Lopes Tavares.
- 5 — Alcides Lopes Semedo.

III — Tribunal de Zona de S. Martinho Grande:

Membros efectivos:

- 1 — Pedro Lopes Monteiro.
- 2 — Carlos Vieira.
- 3 — Manuel Lopes.

Membros suplentes:

- 1 — João Lopes Monteiro.
- 2 — José Xavier.
- 3 — Pedro dos Santos Fernandes.

IV — Tribunal de Zona de S. Martinho Pequeno:

Membros efectivos:

- 1 — Manuel Vaz Monteiro.
- 2 — José Moreno.
- 3 — Alberto Silves Barreto.
- 4 — Atanásio dos Santos.
- 5 — Amâncio Augusto Sequeira.

Membros suplentes:

- 1 — Basílio Vieira.
- 2 — Hilário Mendes.
- 3 — Joaquim da Silva.
- 4 — José Tavares.
- 5 — Manuel Mendes.

V — Tribunal de Zona de Praia Baixo:

Membros efectivos:

- 1 — Jonas Henrique Gomes.
- 2 — Pedro Correia.
- 3 — Alberto Landim.

Membros suplentes:

- 1 — Luis Mendes Moreira.
- 2 — Alexandre Tavares.
- 3 — Matias Lopes Gonçalves.

VI — Tribunal de Zona de Cancelo:

Membros efectivos:

- 1 — Pedro Alexandre A. Andrade.
- 2 — Paula Robalo Silva.
- 3 — Eugénia Barros.
- 4 — Agnelo Lopes Martins.
- 5 — Joaquim Lopes da Silva.

Membros suplentes:

- 1 — Bartolomeu Gonçalves Moreno.
- 2 — António José Correia.
- 3 — Manuel Santiago Mendes.
- 4 — Antão Almeida Fernandes.
- 5 — Armando Pereira.

VII — Tribunal de Zona de Fontes:

Membros efectivos:

- 1 — Domingos Fernandes Pina.
- 2 — Laurenço Lobo Romão.
- 3 — Salvador Correia Andrade.

Membros suplentes:

- 1 — João Barros.
- 2 — Vicente Vaz.
- 3 — Bernardo Lopes Cabral.

VIII — Tribunal de Zona de Rui Vaz:

Membros efectivos:

- 1 — Francisco Tavares Ortel.
- 2 — Aureliano Correia Silva.
- 3 — José Carlos Vaz.

Membros suplentes:

- 1 — Domingos Monteiro.
- 2 — Avelino Martins Correia.
- 3 — Domingos Gomes Correia.

IX — Tribunal de Zona de Banana:

Membros efectivos:

- 1 — Marcelino Isidoro Tavares Silva.
- 2 — Augusto Cabral Semedo.
- 3 — João Ferreira.

Membros suplentes:

- 1 — António Vaz Pinto.
- 2 — Cipriano Moreira Ramos.
- 3 — Manuel Cabral Semedo.

X — Tribunal de Zona de Ribeirão Chiqueiro:

Membros efectivos:

- 1 — Nicolau Mendes Ferreira.
- 2 — Luis Cardoso Ribeiro.
- 3 — Maria Vieira Cabral.

Membros suplentes:

- 1 — Domingos Vieira Fernandes.
- 2 — Vitorino Lopes Almeida.
- 3 — João Bento Silves Ferreira.

XI — Tribunal de Zona de Várzea da Igreja:

Membros efectivos:

- 1 — Antero Silves Ferreira.
- 2 — Fulgêncio Lopes Tavares.
- 3 — Ana Maria Ferreira Semedo.

Membros suplentes:

- 1 — João Borges Semedo.
- 2 — Paulo Orlando.
- 3 — José Rui Semedo.

XII — Tribunal de Zona de São Francisco:

Membros efectivos:

- 1 — Baltazar Lopes.
- 2 — Mário Sanches.
- 3 — Porfiro Maria dos Santos.

Membros suplentes:

- 1 — Zeferino Mendes Monteiro.
- 2 — Ambrósio Lopes.
- 3 — Joaquim Fernandes.

Ministério da Justiça, 18 de Janeiro de 1983. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, determino o seguinte:

a) É homologado o Tribunal de Zona de S. Pedro, com sede na Região Judicial de 1.ª classe de S. Vicente;

b) Fazem parte do Tribunal de Zona referido na alínea anterior os seguintes indivíduos:

Tribunal de Zona de São Pedro:

Membros efectivos:

- 1 — João Luis Andrade.
- 3 — Celestino Oliveira.
- 3 — Fortunato Izaquiel Júlio.
- 4 — Maria Francisca Delgado Andrade.
- 5 — Olímpio Joana Almeida.

Membros suplentes:

- 1 — Manuel dos Reis Lopes.
- 2 — Gregório José Martins.
- 3 — Elias Benjamim Silva.
- 4 — Natália da Cruz Silva.

Ministério da Justiça, 18 de Janeiro de 1983. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 21 de Janeiro de 1983:

António Augusto Araújo Vera Cruz Pinto, 2.º oficial, de nomeação provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — renovada, por mais um ano, a licença especial sem vencimento para efeitos de estudo que lhe havia sido concedida por despacho de 30 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/82.

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 5 de Janeiro de 1983:

Jorge Manuel Miranda Alfama, director de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — promovido, nos termos do n.º 2, artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a Director de 1.ª classe, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 12.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Janeiro de 1983).

De 6:

Júlia Virgínia Freitas Almeida, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, do Gabinete do Ministro — exonerada, a seu pedido, a partir de 10 de Janeiro do corrente ano.

De 26:

Afonso Materno Livramento, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, interino — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 1 de Fevereiro de 1983.

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 1 de Fevereiro de 1983:

Daniel Spencer Brito — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 14.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Fevereiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 6 de Dezembro de 1982:

João Maria Mendes Lopes, agente de 2.ª classe, provisório, da Direcção Nacional da Segurança e Ordem Pública — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Janeiro de 1983).

De 14:

Maria Paula Ferreira, escriturária-dactilógrafa, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovida, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Janeiro de 1983).

De 15:

José Gilberto da Silva Rosa, subchefe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente. (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Janeiro de 1983).

De 17:

Eugénia Rosa Silva Santos Oliveira, 2.º oficial, interino, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, o cargo de secretária do Ministro do Interior,

Isento de visto, nos termos do artigo 3.º n.º 1 da alínea c) do Decreto-Lei n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Agosto de 1982:

São nomeados para, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professor do posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Etelvina Silva Ramos.
Joana Alves.
João Pedro Mendes.
José Tavares Monteiro.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º artigo 50.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Janeiro de 1983).

De 18 de Outubro:

É anulada a nomeação da professora do 3.º nível, Maria Teresa Semedo Tavares, com colocação na Escola Preparatória da Praia.

Esmeralda Gomes de Pina, nomeada para exercer o cargo de professora do 3.º nível da Escola Preparatória da Praia na vaga deixada pelo anterior ocupante Maria Teresa Semedo Tavares, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Fevereiro de 1983).

De 29 de Novembro:

João Ulisses Monteiro, professor eventual de 3.º nível da Escola Preparatória de Santa Catarina — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Benvindo Moreira Barreto, monitor especial de trabalhos manuais, de serviço eventual, da Escola Preparatória de Santa Catarina — exonerado dessas funções e nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro exercer as funções de professor de 3.º nível de 3.ª classe, do mesmo estabelecimento de ensino, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a João Ulisses Monteiro.

Maria Amélia da Conceição Fernandes — revalidada a nomeação no cargo de professora de 3.º nível (3.ª classe), para no ano lectivo de 1982/83 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, leccionar na Escola Preparatória de Santa Catarina.

Os ora nomeados deverão entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por

despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 71.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Janeiro de 1983).

De 11 de Dezembro:

Maria Filomena Silva Abreu Mendes, professora de posto escolar — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

— (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Janeiro de 1983).

Virgolina Fortes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe provisória, do Ministério da Educação e Cultura, em serviço no Liceu «Domingos Ramos» — promovida, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 21 de Julho de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 168.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Janeiro de 1983):

De 24:

Virgolina Fortes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do Ministério da Educação e Cultura — Liceu «Domingos Ramos» — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Janeiro de 1983).

De 3 de Janeiro de 1983:

Dr. José Ricardo Lima Moreira — nomeado para exercer, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Janeiro de 1983).

De 5:

Graciete Filomena Cruz Almeida Ortet, professora do quadro do ensino primário — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

Isabel Pereira Moniz, 3.º oficial, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — nomeada, definitivamente, no referido cargo, continuando a desempenhar as funções de 2.º oficial, no Gabinete de Estudos, do mesmo Ministério.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Isabel Maria Pinto Nascimento Gomes, telefonista de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Janeiro de 1983).

Hermínio José Mendes, professor de posto escolar, contratado — prorrogada a licença registada, por mais um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1982.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 7 de Dezembro de 1982:

Aldina Maria da Luz — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 64.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Janeiro de 1983).

De 21 de Janeiro de 1983:

João Joana Delgado, 4.º ajudante, contratado, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferido, por conveniência de serviço, da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santo Antão, para a Delegação dos Registos e do Notariado do Paúl, com atribuições de delegado dos Registos e do Notariado.

De 23:

Joaquim Rodrigues, 3.º ajudante de nomeação provisória do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para exercer, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 2.º ajudante interino, do mesmo quadro, continuando colocado no Cartório Notarial de 1.ª classe da Praia.

Verónica Silva Pinto, 4.º ajudante, provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º ajudante do mesmo quadro, continuando colocada no Cartório Notarial de 1.ª classe de S. Vicente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 37.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Fevereiro de 1983).

José Luis Pinto Nascimento Gomes — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico (de desporto e educação física), da Direcção de Educação Física e Desportos.

A partir da data da posse, ficará exonerado das funções de professor do 3.º nível, 3.ª classe do Liceu Domingos Ramos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 31.º, artigo 215.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 31 de Janeiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Dezembro de 1982,

Armando de Oliveira, professor cooperante do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve regressar a Portugal, para controle da doença, dadas as limitações dos meios locais, e haver perigo de vida com a permanência no País».

Maria de Lourdes Miranda Lima, professora do Ciclo Preparatório — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Dezembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com urgência para o exterior, e ser presente a uma clínica de Psiquiatria, para controle terapêutico, em virtude de estarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver risco de incapacidade permanente com a permanência no País».

De 5 de Janeiro de 1983:

Armando Sanches Cardoso, contínuo contratado, do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Dezembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a desempenhar as suas actividades profissionais».

De 17:

Jacinto Mendes Ferreira, microscopista da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Brigada de Luta Contra o Paludismo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Janeiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz de continuar ao serviço».

Celso de Sales Monteiro, 1.º oficial da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Janeiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Apresentado, pode retomar o trabalho, devendo voltar a ser evacuado em Junho de 1983».

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 11 de Janeiro de 1983:

Rosa Antónia Almeida das Dores, viúva de Honorato Maria das Dores, que foi agente de 1.ª classe, da Polícia Económica Fiscal, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, falecido no dia 13 de Janeiro de 1980 — rectificada para 2 815\$00, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1980, a pensão de 2 200\$, que lhe havia sido fixada por despacho de 10 de Junho de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/80.

A esta pensão será descontada mensalmente a quantia de 140\$, para pagamento do débito respectivo, até perfazer 100 (cem) prestações.

Helena Silva Sousa Carvalho, viúva de Miguel Augusto de Carvalho, que foi auxiliar de enfermagem, desligado de serviço para efeitos de aposentação, da Direcção-Geral de Saúde, falecido no dia 16 de Setembro de 1982 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, a pensão de sobrevivência mensal de 3 099\$40, com efeitos a partir de Setembro de 1982.

A esta pensão será descontada a quantia de 14 590\$40 em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.ª de 191\$40 e as restantes de 121\$ cada, referente a quota para compensação de sobrevivência em atraso.

Os encargos têm cabimento na verba do capítulo 16.º artigo 136.º — pensões de sobrevivência — do orçamento para o corrente ano do Ministério da Economia e das Finanças.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 13 de Janeiro de 1983:

Iolanda Isabel Santiago Fortes Pinheiro, 3.º oficial da Direcção-Geral do Comércio — concedidos três meses de licença registada a partir de 16 de Janeiro de 1983.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 6 de Dezembro de 1982:

Manuel Aguiñaldo Monteiro Centeio, intérprete, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 9 de Setembro de 1968 a 31 de Janeiro de 1982	13	4	22
Total	13	4	22

De 17 de Janeiro de 1983:

José Lopes da Silva, 2.º oficial de nomeação interina, do quadro do pessoal administrativo do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — colocado em comissão eventual de serviço a par-

tir da data do embarque para Portugal, a fim de participar no curso de técnicos auxiliares de bibliotecas e serviços documentais, com duração de 4 meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 4.º do orçamento vigente, — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Janeiro de 1983).

De 27:

Celeste Ascensão Duarte, professora do quadro do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 2 de Outubro de 1977 a 5 de Agosto de 1978	-	10	4
De 2 de Outubro de 1978 a 30 de Novembro de 1982	4	1	29
Total	5	—	3

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 14 de Janeiro de 1983:

Maria Madalena Spencer Rodrigues Fortes, assistente social técnica de 1.ª classe, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Janeiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Deve ser presente à consulta de Estomatologia em S. Vicente».

Bebiano Jorge Correia, condutor-auto do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Janeiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Apto. Pode retomar o serviço a partir desta data, devendo continuar ligado à consulta de Tisiologia».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande:

De 13 de Maio de 1982:

Arminda Secatarina Brito Barros Beatriz, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 12 de Maio de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visada pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Julho de 1982).

Extracto de contrato de prestação de serviço:

De 17 de Janeiro de 1983:

Isabel Maria Trindade Pereira, licenciada em Arquitectura — contratada para prestação de serviço no Ministério da Educação e Cultura, como professora cooperante com

direito ao vencimento mensal de 15 500\$, alojamento, ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

Este contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante neste Estado e termina em 30 de Setembro de 1983, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Janeiro de 1983).

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 51/82, de 18 de Dezembro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 29 de Novembro de 1982:

Manuel Neves, trabalhador permanente da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Outubro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 4 de Fevereiro de 1983. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— 0 —

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Com o parecer favorável do Conselho Administrativo e autorização da Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, faz-se público que está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para provimento de 2 vagas de terceiros oficiais do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, para o qual deverão concorrer:

- Os cidadãos caboverdianos habilitados com o mínimo de 3.º ano do curso geral dos Liceus (ex-5.º ano) ou equivalente, com mais de 18 anos e menos de 35 anos de idade;
- Os indivíduos abrangidos pelo disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro;
- Terem a situação militar regularizada tratando-se de concorrentes do sexo masculino.

2. A admissão ao concurso acima referido é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular, com a assinatura reconhecida por notário e entregue na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, dentro do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de idade;
- Certificado de habilitações literárias.

3. As provas terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente e o programa do concurso é o seguinte:

I — Noções gerais do Programa e Estatuto do PAICV.

II — Constituição da República de Cabo Verde:

1. Órgãos do Poder do Estado:

- 1.1. A Assembleia Nacional Popular;
- 2.2. O Presidente da República;
- 1.3. O Governo;
- 1.4. Os Tribunais;
- 1.5. O Poder Local.

III — Noções gerais sobre o Regimento da Assembleia Nacional Popular:

- a) Organização e funcionamento da Assembleia.
- b) Poderes e deveres dos Deputados.

IV — Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular.

V — Conhecimento gerais do Estatuto do Funcionamento:

- a) Condições de ingresso nos quadros públicos;
- b) Modalidades de provimento em cargos públicos;
- c) Faltas e licenças;
- d) Direitos e deveres dos funcionários;
- e) Responsabilidade disciplinar;
- f) Correspondências e arquivo.

VI — Os candidatos sujeitar-se-ão a uma prova prática constituída por:

Dactilografia: elaboração de um mapa, cópia de um texto, ditado;

Redacção de uma proposta ou informação sobre um assunto de serviço.

VII — Contabilidade pública. Cobrança de receitas e despesas.

VIII — Noções sobre a História e Geografia de Cabo Verde.

Nota: como condições de preferência, além de outros declarados na lei, em caso de empate na classificação:

Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
Maiores habilitações literárias;
Maiores encargos familiares.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 14 de Setembro de 1982. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Com o parecer favorável do Conselho Administrativo e autorização da Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, faz-se público que está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para provimento de 5 vagas de **escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular**, para o qual deverão concorrer os cidadãos caboverdianos habilitados com o 2.º Ano do Ensino Básico Complementar (ex-Ciclo Preparatório) e que tenham mais de 18 anos e menos de 35 anos de idade, sendo exigida a situação militar regularizada aos concorrentes do sexo masculino.

2. A admissão ao concurso acima referido é feita mediante requerimento dirigido ao **Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular**, com assinatura reconhecida por notário e entregue na **Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular**, dentro do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade;
- b) Certificado de habilitações literárias.

3. As provas práticas terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente e o programa do concurso é a seguinte:

Questionário:

Noções gerais sobre o Programa e Estatuto do Partido;

Noções gerais sobre a Constituição Política da República;

Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular;

Elaboração de um mapa e cópia de um texto à máquina;

Redacção sobre um tema de serviço;

Ditado com cerca de 250 palavras.

4. São condições de preferência além de outros declarados na lei, em caso de igualdade na classificação:

- 1.º Maior tempo de serviço prestado ao estado;
- 2.º Maiores habilitações literárias;
- 3.º Maiores encargos familiares.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 15 de Setembro de 1982. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

— o —

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro do Interior, se faz público, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso para preenchimento de uma vaga de inspector administrativo, existente no quadro do pessoal da Inspeção Administrativa, para o qual só poderão concorrer os funcionários do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, de categoria não inferior a chefe de secção com, pelo menos, quatro anos na categoria.

Serão condições de preferência, em igualdade de circunstâncias:

- a) O exercício de mais elevado cargo na Administração Municipal;
- b) Melhor informação de serviço;
- c) Maior tempo de serviço na categoria;
- d) Maior habilitação literária.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 26 de Janeiro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

— o —

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral da Indústria

DESPACHO

Armando Leão dos Santos Fonseca, Herdeiros — autorizado a reabrir uma padaria na vila da Ribeira Brava, ficando a actividade industrial sujeita à regulamentação vigente relativa a higiene, segurança e salubridade nos locais de trabalho.

Direcção-Geral da Indústria, na Praia, 7 de Janeiro de 1983. — O Director-Geral, *Manuel J. N. Delgado*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

Instituto Nacional das Cooperativas

AVISO

Faz-se público que, devidamente autorizado, e pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, se aceitam propostas para a compra de uma viatura Peugeot CVS/2864, na base de licitação de 230 000\$ (duzentos e trinta mil escudos).

As propostas devem ser endereçadas a este Instituto, em envelopes fechados, contendo na mesma o nome do interessado e no envelope apenas:

Ao

Instituto Nacional
das Cooperativas
Caixa Postal n.º 218
Praia

«Proposta de compra da viatura CVS/2864»

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 28 de Dezembro de 1982. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*

(17)